

Política Corporativa FEMSA

# Meio Ambiente

Julho 2024


YO

SOY

VOLUNTARIO




**FEMSA**

	<b>Meio ambiente</b>	Seção: <b>Nosso Planeta</b>
	Data de aprovação: <b>Setembro de 2017</b>	Data da última atualização: <b>Julho de 2024</b>

# Conteúdo

Âmbito .....	3
Política .....	3
Definições .....	5
Referências .....	7
Relatório .....	7
Medidas corretivas .....	7
Aprovação, conformidade e atualização .....	8

	<b>Meio ambiente</b>	Seção: <b>Nosso Planeta</b>
	Data de aprovação: <b>Setembro de 2017</b>	Data da última atualização: <b>Julho de 2024</b>

## Âmbito

Esta Política Corporativa da FEMSA é obrigatória para a FEMSA e todos os seus funcionários ("Colaboradores").

Esta Política se aplica a todas as nossas operações, incluindo, mas não se limitando a varejo, fabricação, distribuição, operações administrativas e corporativas, e seus princípios devem ser promovidos durante todo o ciclo de vida de nossos produtos e serviços, bem como em nossas fusões e aquisições e com nossos fornecedores, clientes, joint ventures, parceiros estratégicos e de negócios, sejam potenciais ou atuais.

O marco regulatório ambiental aplicado aos fornecedores está contido nos Princípios Orientadores para Fornecedores da FEMSA, que foram desenvolvidos com base no Código de Ética e Políticas Corporativas da FEMSA.

## Política


Na FEMSA, temos o compromisso de conduzir nossas atividades de forma responsável, levando em consideração o impacto ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Conhecemos e gerenciamos os riscos e oportunidades ambientais de nossas operações ao longo da cadeia de valor.


1. Temos programas que buscam tornar o consumo de energia mais eficiente e a diversificação de nosso portfólio de energia por meio da incorporação de energias renováveis em nossas operações, com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa e contribuir para a mitigação das mudanças climáticas.

Entendemos o papel que desempenhamos, juntamente com os demais atores da sociedade, para mitigar as mudanças climáticas e, conseqüentemente, realizamos programas que nos permitem reduzir a geração de gases de efeito estufa na cadeia de valor, ao mesmo tempo em que adaptamos nossos modelos de negócios aos seus possíveis impactos.

2. Garantimos que nossas operações implementem soluções tecnológicas e/ou ações que preservem a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos, utilizando a água de forma eficiente, além de promover sua disponibilidade para as comunidades em que atuamos e para nossas operações.

	<b>Meio ambiente</b>	Seção: <b>Nosso Planeta</b>
	Data de aprovação: <b>Setembro de 2017</b>	Data da última atualização: <b>Julho de 2024</b>

3. Promovemos a utilização eficiente de materiais e recursos para reduzir o seu consumo, diminuir a geração de resíduos, facilitar a sua coleta, reciclagem e gestão responsável, através de projetos inovadores e da implementação de um modelo de economia circular nos nossos produtos, serviços, equipamentos e instalações.
4. Possuímos processos de diagnóstico periódicos, bem como planos de gerenciamento de riscos e oportunidades para os impactos ambientais associados às emissões para o ar, energia, água e resíduos de nossas operações e cadeia de valor.
5. Conduzimos nossas operações em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis nos países em que operamos e estamos comprometidos com a implementação de sistemas de gerenciamento ambiental, bem como com a obtenção de certificações internas e externas de acordo com normas reconhecidas internacionalmente e padrões aplicáveis do setor.
6. Estamos comprometidos em proteger a biodiversidade, promover a proteção e conservação dos ecossistemas endêmicos, contribuir para o não desmatamento, bem como incentivar o reflorestamento e o plantio urbano de árvores.
7. Alinhados aos objetivos da FEMSA, estamos comprometidos com a melhoria contínua e estabelecemos metas e indicadores de curto e longo prazo em nossas operações para:
  - a) Diminuir as emissões de gases de efeito estufa.
  - b) Migrar nossa matriz energética para energias limpas e renováveis.
  - c) Usar a energia de forma eficiente.
  - d) Ter uma gestão sustentável da água, utilizando-a de forma eficiente e realizando atividades que promovam o seu cuidado e conservação.
  - e) Incentivar a coleta, a reutilização, a reciclagem de materiais e a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.
  - f) Utilizar conteúdo reciclado nos materiais utilizados em nossos produtos.
  - g) Reduzir a quantidade e garantir a qualidade das descargas de águas residuais.
  - h) Gerenciar de forma abrangente os resíduos gerados.
  - i) Estabelecer programas de redução de emissões para a atmosfera.

	<b>Meio ambiente</b>	Seção: <b>Nosso Planeta</b>
	Data de aprovação: <b>Setembro de 2017</b>	Data da última atualização: <b>Julho de 2024</b>

8. Com base em nossos objetivos, definimos claramente funções e responsabilidades para garantir que eles sejam alcançados.
  
9. Possuímos programas e atividades de treinamento e conscientização com funcionários, fornecedores, clientes e comunidades em que atuamos, que permitem identificar seus impactos ao meio ambiente, além de possibilitar e promover uma cultura de cuidado e preservação do meio ambiente. Viabilizamos canais de diálogo e denúncia para atender e gerenciar as necessidades de nossos grupos de relacionamento.
  
10. Os projetos e avanços em nossa gestão ambiental são periodicamente reportados ao Conselho de Administração e seus Comitês, partes interessadas, bem como ao Comitê de Sustentabilidade da FEMSA, composto pelo Presidente do Conselho de Administração da FEMSA, nosso Diretor Presidente e membros da equipe de gestão

## Definições


Para os fins desta Política Corporativa, os seguintes termos terão os significados aqui estabelecidos, tanto quando usados no singular quanto no plural.

Qualquer outro termo com inicial maiúscula que não esteja definido nesta Política Corporativa terá o significado que lhe for atribuído nas Políticas Corporativas FEMSA

**Código de Ética FEMSA**, documento que contém os princípios éticos da FEMSA, unifica critérios e estabelece um marco de referência comum que norteia a atuação sempre de maneira completa, além de ser uma ferramenta de trabalho útil que orienta a tomada de decisões corretas com a adesão aos valores.

**Colaboradores**, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados das empresas FEMSA.

**Comitê de Ética**, órgão formado por um representante de Recursos Humanos, Auditoria Interna, Jurídico, Finanças e pelo Chief Legal Compliance Officer que garante o cumprimento do Código de Ética FEMSA e a divulgação, compreensão e uso tanto do Código de Ética FEMSA como da Linha Ética FEMSA e das orientações para lidar com relatos, dúvidas e preocupações recebidas na Linha Ética.

	<b>Meio ambiente</b>	Seção: <b>Nosso Planeta</b>
	Data de aprovação: <b>Setembro de 2017</b>	Data da última atualização: <b>Julho de 2024</b>

**Conselho de Administração**, o Conselho de Administração da FEMSA.

**Diretrizes Internas**, Código de Ética FEMSA, Políticas Corporativas da FEMSA, normas corporativas, procedimentos corporativos, políticas operacionais, normas operacionais, regulamentos de trabalho e qualquer outro documento interno autorizado pela administração para ter tais efeitos.


**FEMSA**, Fomento Econômico Mexicano, S.A.B. de C.V. incluindo todas as empresas Subsidiárias.

**Joint Ventures ou JV**, significam as sociedades, empresas, associações, organizações e câmaras empresariais e outras entidades jurídicas, nas quais a FEMSA tenha menos de 100% de participação societária ou social, ou menos de 100% de representação de seus membros.

**Linha Ética FEMSA**, o mecanismo formal usado por Conselheiros e Colaboradores, bem como por terceiros com os quais a FEMSA tem algum relacionamento no desenvolvimento de suas operações, para relatar qualquer descumprimento e/ou possível risco de descumprimento ao Código de Ética FEMSA e às outras Diretrizes Internas FEMSA, bem como para o atendimento de dúvidas e preocupações.

**Princípios Orientadores para Fornecedores FEMSA**, significam os padrões básicos que devem ser atendidos por aqueles que pretendem ser ou são fornecedores da FEMSA, incluindo qualquer modificação ou atualização que de tempo em tempo a FEMSA para o referido documento e seja comunicada por e-mail.

**Unidade de Negócio**, segmento de negócios com objetivos próprios que agrupa várias empresas controladas pela FEMSA. Estão incluídos como Unidades de Negócios para fins de aplicação das Diretrizes Internas às empresas que prestam serviços a outros segmentos de negócios da FEMSA.

	<b>Meio ambiente</b>	Seção: <b>Nosso Planeta</b>
	Data de aprovação: <b>Setembro de 2017</b>	Data da última atualização: <b>Julho de 2024</b>

## Referências

Para complementar o cumprimento desta Política Corporativa, os Colaboradores também devem consultar as seguintes Diretrizes Internas:

[Código de Ética](#)

[Princípios Orientadores para Fornecedores](#)

[Política Sustentabilidade](#)

## Relatório

Qualquer descumprimento ou risco potencial de descumprimento das disposições legais, do Código de Ética e de outras Diretrizes Internas da FEMSA deve ser comunicado à Linha de Ética da FEMSA, ao Comitê de Ética ou à área de Recursos Humanos da Unidade de Negócios.


## Medidas corretivas

O não cumprimento desta Política Corporativa estará sujeito a medidas corretivas. A gravidade das referidas medidas corretivas dependerá da gravidade e do impacto dos descumprimentos, podendo incluir a demissão do Colaborador, sem desconsiderar a denúncia perante as autoridades competentes, se for o caso, de acordo com a legislação aplicável.

Quando houver alguma dúvida sobre a existência de um descumprimento desta Política Corporativa, o Comitê de Ética correspondente procederá a avaliar se um descumprimento realmente ocorreu e, se for o caso, validar e avaliar a gravidade e o impacto do descumprimento de acordo com as evidências disponíveis, antes que uma ação corretiva seja imposta ao suposto infrator.

Com o apoio organizacional considerado necessário, as medidas corretivas serão determinadas e aplicadas de acordo com o procedimento estabelecido pelo Comitê de Ética da FEMSA.

Em caso de ocorrência ou suspeita de um descumprimento, deve ser comunicada imediatamente através da Linha de Ética FEMSA.

	<b>Meio ambiente</b>	Seção: <b>Nosso Planeta</b>
	Data de aprovação: <b>Setembro de 2017</b>	Data da última atualização: <b>Julho de 2024</b>

## Aprovação, conformidade e atualização

Este documento foi aprovado pela Diretoria Geral da FEMSA e pela Diretoria Geral das Unidades de Negócio.

As áreas funcionais responsáveis pela Sustentabilidade da FEMSA e seus negócios devem:

- garantir a aplicação e o cumprimento desta política,
- estabelecer os controlos necessários e o seu acompanhamento permanente, a fim de evitar qualquer risco de incumprimento, e
- revisar e, quando apropriado, atualizar esta política para garantir sua validade considerando as mudanças organizacionais e o entorno em que operamos.

*Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, de qualquer forma ou por qualquer meio sem a permissão prévia por escrito da FEMSA.*